



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 05/02/25

Copiam

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 6º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DOS ARTS. 5º E 6º, DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 6º, Inciso VIII, e demais legislações vigentes e, especialmente:

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos de Lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica e Lei 1.744/2007;

CONSIDERANDO o encaminhamento de justificativa e demais documentos pertinentes à desapropriação pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, com base na alínea "i" do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica e Lei 1.744/2007, para fins de **Desapropriação**, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo ou judicialmente, parte de terras dos possuidores,

I. A senhora Lilian Cristina Sousa Cardoso, brasileira, portadora do CPF: 057.760.366-31, residente na Av. Brasil, nº 2372, Dente Grande, Janaúba-MG;

II. O senhor Janer Cassio Borges de Oliveira, brasileiro, portador do CPF: 060.286.296-50, residente na Av. Brasil, nº 2353, Dente Grande, Janaúba-MG;

III. A senhora Luciana Alves de Oliveira Pereira, brasileira, portadora do CPF: 063.236.076-38, residente na Av. Brasil, nº 232, Dente Grande, Janaúba-MG;



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

IV. O senhor Adilson Batista do Nascimento, brasileiro, portador do CPF: 603.297.186-49, residente na Av. Brasil, nº 2390, Dente Grande, Janaúba-MG;

V. O senhor Damázio Gonçalves dos Santos e outros, brasileiro, residente na Rua: Antônio Parrela, nº 337, Dente Grande, Janaúba-MG;

VI. O senhor Santo Ferreira de Oliveira, brasileiro, portador do CPF: 060.776.116-46, residente na Av. Brasil, nº 3276, Dente Grande, Janaúba-MG;

VII. O senhor Anderson José de Vasconcelos, brasileiro, portador do CPF: 082.175.956-66, residente na Av. Brasil, nº 2358, Dente Grande, Janaúba-MG;

VIII. A senhora Maria de Jesus Celestina Pinheiro, brasileira, falecida, portadora do CPF: 769.271.726-53

IX. a senhora Maria dos Reis Mendes, brasileira, portadora do CPF: 462.359.066-68, residente na Av. Brasil, nº 240, Dente Grande, Janaúba-MG.

Art.2º- As áreas a serem desmembradas possuem as seguintes composições conforme croqui anexo.

I – Imóvel pertencente a senhora Lilian Cristina Sousa Cardoso, situado na Av. Brasil, 2372 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0201.001, com área total do terreno 133,82m² e área edificada de 53,06m².

II – Imóvel pertencente ao senhor Janer Cassio Borges de Oliveira, situado na Av. Brasil, 2353 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0257.001, com área total do terreno 120,65m² e área edificada de 96,66m²

III - Imóvel pertencente a senhora Luciana Alves de Oliveira Pereira, situado na Av. Brasil, 232 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0232.001, com área total do terreno de 95,10m² e área edificada de 65,96m².

IV – Imóvel pertencente ao senhor Adilson Batista do Nascimento, situado na Av. Brasil, 2390 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0226.001, com área total do terreno de 282,35m² e área edificada de 58,42m².

V – Imóvel pertencente ao senhor Damázio Gonçalves dos Santos e outros, situado na Av. Brasil, 2354 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0288.001, com área total de 167,00m² e área edificada de 60,30m².

VI – Imóvel pertencente ao senhor Santo Ferreira de Oliveira, situado na Av. Brasil, 2376 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0208.001, com área total de 157,06m² e área edificada de 129,00m².



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

VII – Imóvel pertencente ao senhor Anderson José de Vasconcelos, situado na Av. Brasil, 2358 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0198.001, com área total de 259,04m² e área edificada de 67,14m².

VIII – Imóvel pertencente a senhora Maria de Jesus Celestina Pinheiro, situado na Av. Brasil, 252 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0252.001, com área total de 131,25m².

IX – Imóvel pertencente a senhora Maria dos Reis Mendes, situado na Av. Brasil, 240 – Dente Grande, inscrição imobiliária 01.10.030.0238.001, com área total de 125,30m² e área edificada de 130m².

Art.3° - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.4° - O objetivo da desapropriação destina-se ao alargamento da pista de rolagem do trecho entre a Av. Militão José dos Santos e a Rua Cirilo Freire Carvalho, para manter as dimensões necessárias do traçado da via que receberá o fluxo da Av. Militão José dos Santos.

Art.5° - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação Orçamento consignadas sob o n° **10.01.01.15.451.0022.1069 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis de Interesse Público.**

Art.6° - Fica, ainda, o Poder Público autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5° da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1°, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art.7° - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal n° 3.365, de 1941.

Art.8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 05 de fevereiro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667
Dados: 2025.02.06 15:16:37 -03'00'

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município

RELATÓRIO TÉCNICO PARA TOMBAMENTO DE BEM PÚBLICO

RELATÓRIO: 01/2025 Relator: MATEUS DE GUIMARÃES CUSTÓDIO E BOTELHO
EMPREENHIMENTO: Quadra 30 – Av. Brasil
FINALIDADE: Justificativa para o tombamento como utilidade pública dos imóveis da QUADRA 30 na Av. Brasil - Dente Grande , para o melhoramento viário do entroncamento entre a Av. José Militão dos Santos e Av. Brasil

1. Introdução

Este relatório técnico tem como objetivo justificar o tombamento dos imóveis da Quadra 30 da Av. Brasil – Dente Grande como bem de utilidade pública. A justificativa principal reside na necessidade de melhoria do acesso à Av. Militão José dos Santos, via perpendicular à Av. Brasil - vias de grande fluxo diário de veículos pesados.

2. Contexto Urbano e Viário

A Av. Brasil, perpendicular à Av. Militão José dos Santos, é uma via de menor porte que será diretamente impactada pelo novo anel viário da cidade, recebendo um fluxo maior de veículos pesados. No entroncamento entre as duas vias foi detectado um gargalo devido à própria geometria da malha viária e ao fato da Av. Brasil ser mais estreita.

Para solucionar esse problema, demandará a adequação do traçado da Av. Brasil, o que poderá impactar o imóvel objeto deste relatório, afim de mitigar os impactos no trânsito, garantindo fluidez e segurança viária. A área de intervenção tem um somatório de 1.526,94m².

3. Fundamentação Legal

O tombamento como utilidade pública dos imóveis situados na QUADRA 30 da Av. Brasil está fundamentado nos dispositivos legais a seguir:

3.1. Constituição Federal de 1988

- Art. 5º, inciso XXIV: a propriedade privada poderá ser desapropriada por utilidade pública, mediante prévia indenização.

3.2. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

- Art. 30º, inciso IV: Prevê a possibilidade de tombamento de bens imóveis como instrumento de política urbana.

3.3. Decreto-Lei nº 3.365/1941 (Lei de Desapropriação por Utilidade Pública)

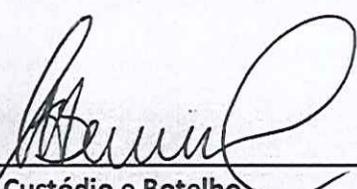
- Art. 5º enumera os casos de utilidade pública, incluindo *a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos*;

4. Conclusão e Recomendações

Com base nas justificativas apresentadas, recomenda-se o tombamento da Quadra 20 como bem de utilidade pública, possibilitando a expansão deste trecho na Av. Brasil. Esta solução estratégica proporcionará:

1. Segurança nas vias;
2. Fluidez no trânsito;
3. Melhoramento da malha urbana.

Janaúba, 04 de fevereiro de 2025.



Mateus de Guimarães Custódio e Botelho

Arquiteto e Urbanista

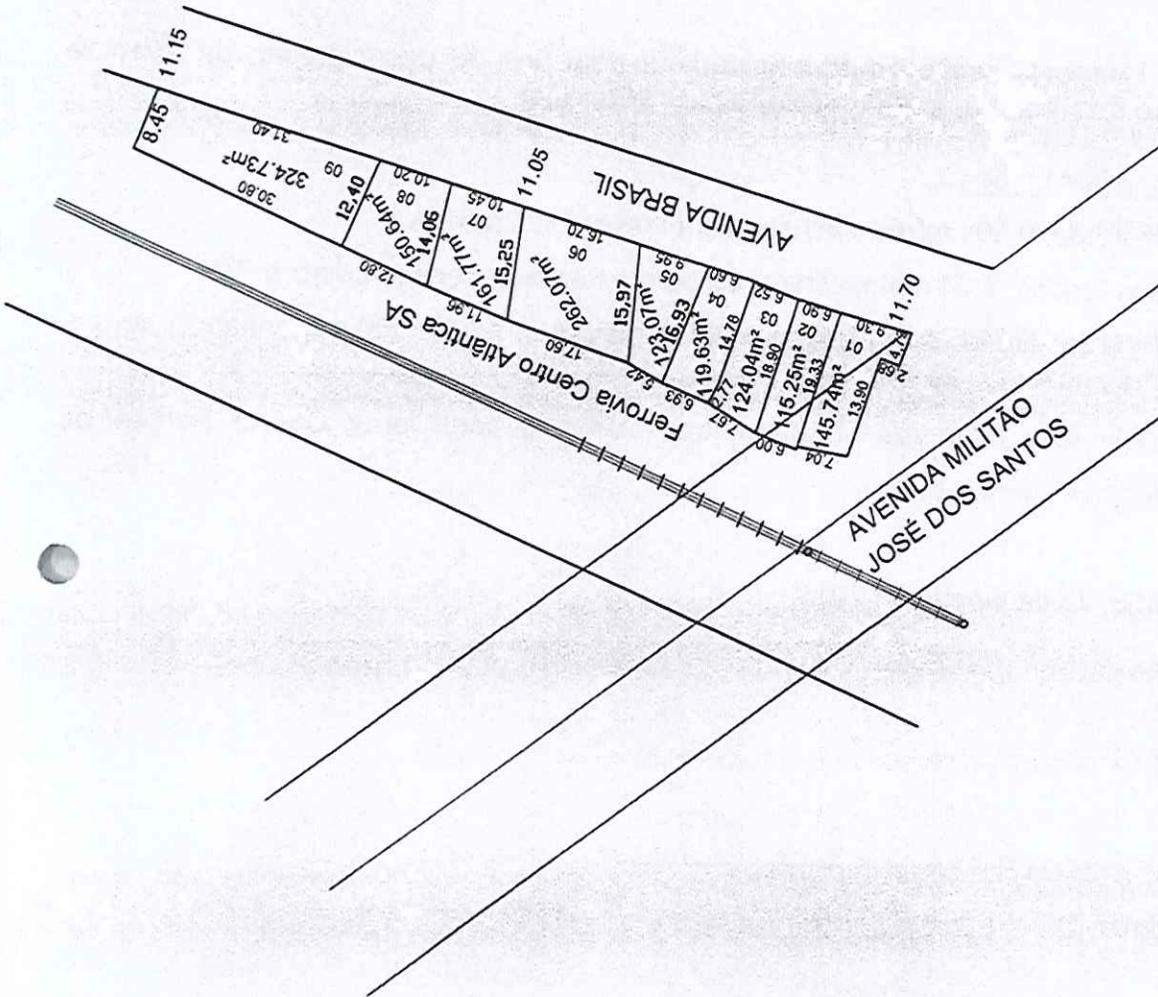
Mateus de Guimarães C. e Botelho

Arquiteto e Urbanista

CAV A259621-0

Prof. Municipal de Janaúba

N.Q



FINALIDADE:	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO
LOCAL:	AVENIDA BRASIL, DENTE GRANDE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
ÁREA:	1.526,94 m2
DATA:	JANEIRO/2025
ESCALA:	1:1000
FOLHA:	1/1

FINALIDADE:
 IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA BRASIL, DENTE GRANDE, A SER DESAPROPRiado PARA FINS DE MELHORIAS NA REFERIDA AVENIDA.

REGISTRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

JOÃO DA SILVA MEDEIROS
 TEC. AGRIMENSOR - 23.297/TD



MEMORIAL DESCRITIVO (Lote 01)

Serviço: Levantamento Planimétrico

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: **Damazio Gonçalves dos Santos e Outros** CPF:

Expropriante: **O MUNICIPIO DE JANAUBA**

Área desapropriada: **145,74m²** (cento e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados).

Perímetro: 56,98m (cinquenta e seis metros e noventa e oito centímetros).

Finalidade: Desapropriação de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

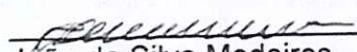
À Leste pela frente: 9,30 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 7,04 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 4,73 metros + 2,68 metros + 13,90 metros limitando com a Avenida Militão José dos Santos;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 19,33 metros limitando com Janer Cassio Borges de Oliveira.

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.



João da Silva Medeiros
CREA: 23.291/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Um novo tempo, uma nova história" 2021 a 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO (Lote 02)

Serviço: Levantamento Planimétrico

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: **Janer Cassio Borges de Oliveira**

CPF: 060.286.296-50

Expropriante: **O MUNICIPIO DE JANAUBA**

Área desapropriada: **115,25m²** (cento e quinze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Perímetro: 51,13m (cinquenta e um metros e treze centímetros).

Finalidade: Desapropriação de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

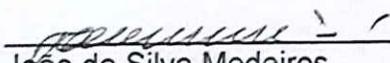
À Leste pela frente: 6,90 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 6,00 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 19,33 metros limitando com a Damazio Gonçalves dos Santos e outros;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 18,90 metros limitando com a Maria de Jesus Celestina Pinheiro.

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.



João da Silva Medeiros
CREA: 23.291/TD



MEMORIAL DESCRITIVO (Lote 03)

Serviço: Levantamento Planimétrico

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: **Maria de Jesus Celestina Pinheiro** CPF: 769.271.726-53

Expropriante: **O MUNICIPIO DE JANAUBA**

Área desapropriada: **124,04m²** (cento e vinte e quatro metros quadrados e quatro décimos quadrados).

Perímetro: 47,87m (quarenta e sete metros e oitenta e sete centímetros).

Finalidade: **Desapropriação** de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

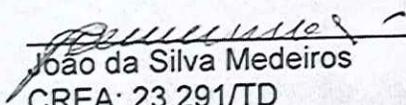
À Leste pela frente: 6,52 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 7,67 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 18,90 metros limitando com Janer Cassio Borges de Oliveira;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 14,78 metros limitando com a Maria dos Reis Mendes.

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.


João da Silva Medeiros
CREA: 23.291/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Um novo tempo, uma nova história" 2021 a 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO (Lote 04)

Serviço: Levantamento Planimétrico

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: **Maria dos Reis Mendes** CPF: 462.359.066-68

Expropriante: **O MUNICIPIO DE JANAUBA**

Área desapropriada: **119,63m²** (cento e dezenove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Perímetro: 45,24m (quarenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros).

Finalidade: **Desapropriação** de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

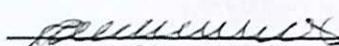
À Leste pela frente: 6,60 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 6,93 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 14,78 metros limitando com Maria de Jesus Celestina Pinheiro;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 16,93 metros limitando com a Luciana Alves de Oliveria Pereira.

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.


João da Silva Medeiros
CREA: 23.291/TD



MEMORIAL DESCRITIVO (Lote 05)

Serviço: Levantamento Planimétrico

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: **Luciana Alves de Oliveira Pereira** CPF: 063.236.076-38

Expropriante: **O MUNICIPIO DE JANAUBA**

Área desapropriada: **123,07m²** (cento e vinte e três metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Perímetro: 48,27m (quarenta e oito metros e vinte e sete centímetros).

Finalidade: **Desapropriação** de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

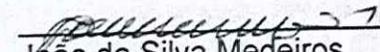
À Leste pela frente: 9,95 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 5,42 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 16,93 metros limitando com Maria dos Reis Mendes;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 15,97 metros limitando com a Adilson Batista do Nascimento.

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.


João da Silva Medeiros
CREA: 23.291/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Um novo tempo, uma nova história" 2021 a 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO (Lote 06)

Serviço: Levantamento Planimétrico LOTE 06

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: Adilson Batista do Nascimento

CPF: 603.297.186-49

Expropriante: O MUNICÍPIO DE JANAUBA

Área desapropriada: 262,07m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Perímetro: 65,52m (sessenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros).

Finalidade: Desapropriação de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

À Leste pela frente: 16,70 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 17,60 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 15,97 metros limitando com Luciana Alves de Oliveira Pereira;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 15,25 metros limitando com a Santo Pereira de Oliveira.

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.


João da Silva Medeiros

CREA: 23.291/TD



MEMORIAL DESCRITIVO (Lote 07)

Serviço: Levantamento Planimétrico

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: **Santo Ferreira de Oliveira**

CPF: 060.776.116-46

Expropriante: **O MUNICÍPIO DE JANAUBA**

Área desapropriada: **161,77m²** (cento e sessenta e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

Perímetro: 51,70m (cinquenta e um metros e setenta centímetros).

Finalidade: **Desapropriação** de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

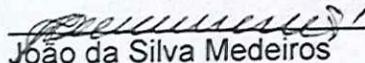
À Leste pela frente: 10,45 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 11,96 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 15,25 metros limitando com Adilson Batista do Nascimento;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 14,06 metros limitando com a Lilian Cristina Souza Cardoso.

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.


João da Silva Medeiros
CREA: 23.291/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Um novo tempo, uma nova história" 2021 a 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO (LOTE 08)

Serviço: Levantamento Planimétrico

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: **Lilian Cristina Sousa Cardoso** CPF: 057.760.366-31

Expropriante: **O MUNICIPIO DE JANAUBA**

Área desapropriada: **150,64m²** (cento e cinquenta metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados).

Perímetro: 49,46m (quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros).

Finalidade: **Desapropriação** de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

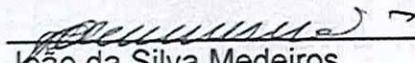
À Leste pela frente: 10,20 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 12,80 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 14,06 metros limitando com Santo Ferreira de Oliveira;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 12,40 metros limitando com a Anderson José de Vasconcelos..

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.


João da Silva Medeiros

CREA: 23.291/TD



MEMORIAL DESCRITIVO (Lote 09)

Serviço: Levantamento Planimétrico

Local: Avenida Brasil, bairro Dente Grande.

Distrito: Janaúba

Município: Janaúba - MG

Proprietário: Anderson José de Vasconcelos

CPF: 082.175.956-66

Expropriante: O MUNICÍPIO DE JANAUBA

Área desapropriada: **324,73m²** (trezentos e vinte quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

Perímetro: 83,05m (oitenta e três metros e cinco centímetros).

Finalidade: Desapropriação de terreno urbano para fins de desobstrução da Avenida Brasil, sendo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Limites e confrontações:

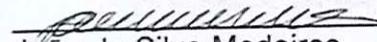
À Leste pela frente: 31,40 metros limitando com a Avenida Brasil;

À Oeste pelos fundos: 30,80 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A;

Ao Sul pelo lado direito: 12,40 metros limitando com Lilian Cristina Sousa Cardoso;

Ao Norte pelo lado esquerdo: 8,45 metros limitando com a Ferrovia Centro Atlântica S/A.

Janaúba - MG, 28 de janeiro de 2025.



João da Silva Medeiros
CREA: 23.291/TD